

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, na cidade de Lambari - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado por seu Diretor, **Pablo Luiz Lopes**, portador da matrícula funcional nº 44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 004/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 23/02/2021, processo administrativo nº 013/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de tubos e conexões para esgoto, conforme especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: Talentos D`Água Representação Projetos Assessoria Ltda							
CNPJ: 24.419.445/0001-79							
ENDEREÇO: Rua Marquês de Olinda, Santo Antônio, Joinville, Santa Catarina, CEP 89.218-252							
REPRESENTANTE: Patrícia Menezes Salles Santos Swiech							
E-MAIL: licitacao@talentosdagua.com.br							
TEL.: (47) 3804-4480							
ITEM	UNID.	CÓD.	QTD.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Un	1917	20	Luva de correr, 250mm, fabricada em PVC rígido, sistema de junta elástica integrada (JEI), cor ocre, aplicação em tubo coletor esgoto. Normas de referência: NBR-10569: 1988, NBR-10570: 1988. Similar ao da marca Tigre ou de melhor qualidade.	TIGRE	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
05	Un	2380	50	Luva de correr, 150mm, fabricada em PVC rígido, sistema de junta elástica integrada (JEI), cor ocre, aplicação em tubo coletor esgoto. Normas de referência: NBR-10569: 1988, NBR-10570: 1988. Similar ao da marca Tigre ou de melhor qualidade.	TIGRE	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
06	Un	2381	20	Luva de correr, 200mm, fabricada em PVC rígido, sistema de junta elástica integrada (JEI), cor ocre, aplicação em tubo coletor esgoto. Normas de referência: NBR-10569: 1988, NBR-10570: 1988. Similar ao da marca Tigre ou de melhor qualidade.	TIGRE	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
08	Un	3176	25	Cap em PVC, para esgoto sanitário, série normal, 100mm, cor branco. Bolsa de dupla atuação: soldável ou elástica Norma de referência: NBR 5688 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.	TIGRE	R\$ 5,00	R\$ 125,00

Processo Nº: 013/2021

Pregão Eletrônico Nº: 004/2021

Registros de Preços Nº 004/2021

09	Un	3177	50	Luva de correr em PVC, para esgoto sanitário, série normal, 100mm, cor branco. Bolsa de dupla atuação: soldável ou elástica. Normas de referência: NBR 5688 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.	TIGRE	R\$ 12,00	R\$ 600,00
10	Un	3178	50	Luva simples em PVC, para esgoto sanitário, série normal, 100mm, cor branco. Bolsa de dupla atuação: soldável ou elástica. Norma de referência: NBR 5688 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.	TIGRE	R\$ 4,20	R\$ 210,00
11	Un	3179	25	Curva longa 45° em PVC, para esgoto sanitário, série normal, 100mm, cor branco. Bolsa de dupla atuação: soldável ou elástica. Norma de referência: NBR 5688 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.	TIGRE	R\$ 25,00	R\$ 625,00
12	Un	3180	25	Curva longa 90° em PVC, para esgoto sanitário, série normal, 100mm, cor branco. Bolsa de dupla atuação: soldável ou elástica. Norma de referência: NBR 5688 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.	TIGRE	R\$ 30,00	R\$ 750,00
14	Un	3182	25	Junção simples em PVC, para esgoto sanitário, série normal, 100mm, cor branco. Bolsa de dupla atuação: soldável ou elástica. Norma de referência: NBR 5688 da ABNT. Similar ao das marcas Tigre e Amanco ou de melhor qualidade.	TIGRE	R\$ 17,00	R\$ 425,00
16	Un	3184	300	Anel de vedação, 100mm, confeccionado em borracha, para tubos e conexões da série normal para esgoto.	TIGRE	R\$ 1,95	R\$ 585,00
VALOR TOTAL: dez mil, setecentos e vinte Reais						R\$ 10.720,00	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Processo Nº: 013/2021

Pregão Eletrônico Nº: 004/2021

Registros de Preços Nº 004/2021

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

Processo Nº: 013/2021

Pregão Eletrônico Nº: 004/2021

Registros de Preços Nº 004/2021

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lambari, 08 de março de 2021.

PABLO LUIZ LOPES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PATRÍCIA MENEZES SALLES SANTOS SWIECH
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS
ASSESSORIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____
Nome: Nome:
CPF:..... CPF:.....